EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — SEMED 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Cocal do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

CRONOGRAMA	
PERÍODO/DATA	**ETAPAS/AÇÕES**
05/08/2025 a 08/08/2025	Período de inscrição
11/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
12/08/2025	Período de recursos
13/08/2025	Divulgação do resultado final

1 - DO OBJETIVO
Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO
Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser graduado(a) em Pedagogia;
- Ter experiência profissional de, no mínimo cinco anos, na Educação Infantil;
- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- Ter avaliação positiva na respectiva Rede Pública de Ensino.
- Ter experiência com formação de professores.
- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente;

3 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	**Pontuação atribuída**	**Pontuação máxima**
Titulação acadêmica na área da Educação.	- Especialização na área da Educação: 1 ponto - Especialização na área da Educação Infantil: 2 pontos	2 pontos
Tempo de experiência comprovado em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	5 anos: 1 ponto 6 anos: 2 pontos 7 anos ou mais: 3 pontos	3 pontos
Participação em cursos de formação na área da	Até 20 horas: 1 ponto	3 pontos

Educação Infantil no período de 2023 a 2025.	21 a 39 horas: 2 pontos 40 horas ou mais: 3 pontos	
Atuação comprovada como profissional responsável pela formação pedagógica de professores.	Comprovação por meio de declaração emitida pelo orgão competente.	2 pontos

§ 2º A pontuação máxima total será de 10 pontos.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Estar atuando fora da sala de aula;

b) Maior titulação acadêmica na área de interesse.

c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);

d) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEl/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/08/2025 a 08/08/2025, nos horários das 8h às 12h, e das 13h às 16h, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Paulino Búrigo, n°- 368, Centro, Cocal do Sul.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados declarações, avaliações institucionais, etc.).

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção será realizada por comissão neste ato designada por:
Presidente da Comissão: Josiane da Silveira dos Santos
Membro 1: Lair Gregório
Membro 2: Carla Arns

7.2 - A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

7.3 - A vaga destina-se à seleção de um(a) formador(a) que atuará junto a uma turma composta por 35 (trinta e cinco) cursistas, conforme a tabela abaixo:

Nº de vagas para formador	**Nº de turmas**	**Nº de cursistas por turma**
01 vaga	01 turma	Até 35 cursistas

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 11/08/2025, às 14h, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura (https://cocaldosul.sc.gov.br/ e DOM/SC) , com prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 13/08/2025 .

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino;
- Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE, no valor mensal de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
- A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital;
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos o anexo único (ficha de inscrição).

Cocal do Sul, 04 de agosto de 2025

Ana Paula Teixeira Cechinel

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL – ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____RG: _____

Endereço residencial:_____

Telefone Whatsapp: (__) _____

E-mail:_____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes.

( ) Ser graduado(a) em Pedagogia;
( )Ter experiência profissional de, no mínimo cinco anos, na Educação Infantil;
( )Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
( )Ter avaliação positiva na respectiva Rede Pública de Ensino;
( )Ter experiência com formação de professores.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios;

( ) Titulação Acadêmica na área da Educação;
( ) Tempo de experiência profissional de no mínimo cinco anos;
( ) Cursos de formação na área da Educação Infantil no período de 2023 a 2025;
( ) Atuação Comprovada como profissional responsável pela formação pedagógica de professores.

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data:___/___/____